



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

Ata nº 32/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às doze horas, reuniram-se as Comissões Permanentes: De Justiça e Redação, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Orçamento e Finanças. Para juntos analisarem os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 1.765/2021 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 91.499,00 e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00e dá outras providências”**. Projeto de Lei nº 1.766/2021 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 962.519,00 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências”**. Projeto de Lei nº 1.767/2021 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 141.418,80 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e dá outras providências”**. Projeto de Lei nº 1.768/2021 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 400.000,00 e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.52.00 e 4.4.90.51.00, e dá outras providências”**. Verifica-se que se trata de autorização para abertura de crédito adicional especial com o objetivo de reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, as referidas Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Outubro de 2021.

KLEBE BARROS ROSA – Relator das Comissões em Conjunto

FABIANA MARIA DOS SANTOS – Presidente da CPJR (Presidente das Comissões em Conjunto)

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO – Membro

TEREZINHA SIMONE DA SILVA - Membro

ELSON DAS NEVES LIMA – Membro